



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Nota Introdutória – Adoção do SNC-AP

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, designado SNCP-AP.

O SNC-AP aplica-se a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, que não tenha natureza, forma e designação de empresa, ao subsetor da segurança social e às entidades públicas reclassificadas.

A empresa A026 – Direção Regional das Pescas por ter apresentado nas últimas duas prestações de contas um montante global de despesa orçamental paga de **43.307.224,31€**, sendo 16.930.170,10 € em 2023 e 26.377.054,21€ em 2024, respetivamente, aplica o regime integral do SNC_AP.

O SNC_AP permite o cumprimento de objetivos de gestão, de análise, de controlo, e de informação, nomeadamente:

- Evidencia a execução orçamental e o respetivo desempenho face aos objetivos da política orçamental;
- Permite uma imagem verdadeira e apropriada da posição financeira e das respetivas alterações, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa da Direção Regional das Pescas;
- Proporciona informação para a determinação dos seus gastos, enquanto serviço público;
- Permite o controlo financeiro, de legalidade, de economia e de eficácia dos gastos públicos;
- Proporciona informação útil para efeitos de tomada de decisões de gestão.

A data de transição para o novo referencial contabilístico SNC_AP verificou-se a 1 de janeiro de 2020.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

As demonstrações financeiras proporcionam aos utilizadores informação acerca dos recursos e obrigações de uma entidade à data do relato, dos gastos suportados e rendimentos obtidos durante o período do relato e do fluxo de recursos entre as datas de relato.

As demonstrações financeiras são uma representação estruturada da posição financeira, e do desempenho financeiro de uma entidade. Consequentemente, os objetivos das demonstrações financeiras de finalidade geral são proporcionar informação acerca da posição financeira, do desempenho financeiro e dos fluxos de caixa de uma entidade.

As componentes das demonstrações financeiras são o balanço, a demonstração de resultados por natureza, as demonstrações das alterações no património líquido, a demonstração de fluxos de cais e os anexos às demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras relativas ao período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2025, são da responsabilidade:

- Pela elaboração – contabilista público
- Pela apresentação, divulgação e aprovação – Diretora Regional das Pescas

1 - Identificação da Entidade e referencial contabilístico

1.1 – Identificação da Entidade

- a) Identificação: Direção Regional das Regional das Pescas
- b) NIF: 600085864
- c) Morada: Rua Cônsul Dabney – Colónia Alemã
- d) Código de Classificação Orgânica: 78.0.03.01.00 / 78.9.50.03.00
- e) Entidade Contabilística: A entidade contabilística “Direção Regional das Pescas”, conforme despacho n.º 559/2014, de 7 de abril, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 68.
- f) Lei Orgânica: Com a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 3/2024/A, de 11 de abril, que aprovou a nova orgânica do XIV Governo Regional dos Açores, a Direção Regional das Pescas integra a Secretaria Regional do Mar e das Pescas, de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 8 do artigo 18.º.

1.2 - Referencial Contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas, em conformidade com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), publicado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e foram aplicados os requisitos das Normas de



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

Contabilidade Pública relevantes para a entidade. A data de transição para este novo referencial contabilístico foi o dia 1 de janeiro de 2020. Por conseguinte e em conformidade com as instruções emanadas através do Manual de Implementação relativamente à aplicação inicial do SNC-AP, da Comissão de Normalização Contabilística, a informação comparativa relativa a 2019 é baseada no referencial contabilístico anterior – POCP – tendo sido assegurada a conversão de saldos para as contas e rubricas das demonstrações financeiras de acordo com o novo referencial contabilístico aplicável, tendo por base o entendimento da relação custo-benefício da CNC, quanto às vantagens residuais de uma reexpressão comparativa no primeiro ano de aplicação do novo normativo.

O sistema informático utilizado para a execução da contabilidade assenta em mecanismos automáticos de geração de movimentos contabilísticos, mais concretamente o GERFIP (Gestão de Recursos Financeiros Partilhada). O GERFIP é um sistema de gestão financeira e contabilística em que os movimentos contabilísticos patrimoniais são gerados à medida que as tarefas e as operações inerentes à execução orçamental são executadas, graças a um sistema de equivalências e ligações entre classificação económica das despesas e das receitas públicas e os códigos das contas da DRP.

A informação contabilística encontra-se disponível nos serviços, devidamente organizada, sendo introduzida diariamente no sistema informático de apoio à contabilidade.

A reconciliação bancária é efetuada mensalmente, após o envio do extrato bancário pela Delegação da Contabilidade Pública Regional da Horta, e sempre que se verificam divergências, as mesmas são averiguadas e prontamente regularizadas.

Mensalmente são remetidas informações à Direção Regional do Orçamento e Tesouro, relativas aos fundos disponíveis e aos pagamentos em atraso.

A Direção Regional das Pescas dispõe de um manual de controlo interno, contendo a caracterização de todo o processo contabilístico e de gestão da entidade.

De referir que as notas indicadas neste anexo seguem a sequência numérica do modelo de notas explicativas às demonstrações financeiras incluído na NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, sendo que as notas às quais se considere não existir informação não serão utilizadas, mantendo-se, contudo, o número de ordem das que forem utilizadas.

2 – Principais Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros

A empresa A026 – Direção Regional das Pescas adotou as Normas de Contabilidade Pública (“NCP”) pela primeira vez em 2020, aplicando, para o efeito, a NCP 1 – Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras em vigor nessa data.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

2.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NPC1- Estrutura e Conteúdo das Demonstrações financeiras e são apresentadas em euros, enquanto moeda funcional e de apresentação.

As presentes demonstrações apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da empresa A026 Direção Regional das Pescas. Representam de forma fiel e fidedigna os efeitos das transações, ou outros acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Concetual e nas NCP.

Sempre que exequível, a informação comparativa foi divulgada em observação ao período anterior para as quantidades relatadas nas demonstrações financeiras.

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo.

Os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos, não foram sujeitos a qualquer tipo de compensação cruzada, exceto se exigíveis por quaisquer das NCP aplicáveis à entidade.

Com base na informação disponível, a empresa A026 Direção Regional das Pescas continuará em atividade no futuro previsível, assumindo-se que não existe nem intenção nem necessidade de liquidar ou reduzir de forma substancial a sua atividade ou níveis operacionais.

2.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes

Moeda funcional e de apresentação

O euro é a moeda funcional e de apresentação, salvo indicação explícita em contrário. As transações em moeda estrangeira são transportadas para a moeda funcional utilizando as taxas de câmbio prevalecentes à data da transação.

Regime de acréscimo

Os rendimentos e gastos são registados de acordo com o princípio do acréscimo, pelo qual estes são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são recebidos ou pagos.

Acontecimentos subsequentes

Os eventos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam nessa data são refletidos nas demonstrações financeiras. Caso existam eventos materialmente relevantes após a data do balanço, são divulgados no anexo às demonstrações financeiras.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

2.3 — Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacte nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras

A preparação das demonstrações financeiras foi realizada de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

2.4 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte)

As demonstrações financeiras foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da empresa A026, mantidos de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

2.6 — Principais fontes de incerteza das estimativas

As estimativas de valores futuros que se justificaram e se reconheceram nas demonstrações financeiras refletem a evolução previsível da Direção Regional das Pescas no quadro do seu plano de atividades e as informações disponíveis face a acontecimentos passados, não sendo previsível qualquer alteração significativa deste enquadramento a curto prazo que possa pôr em causa a validade dessas estimativas ou implicar um risco significativo de ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas dos ativos e passivos do próximo período.

2.8 — Erros materiais de períodos anteriores

Não aplicável.

3 – Ativos Intangíveis

a) Bases de Mensuração

Os ativos intangíveis adquiridos antes de 1 de janeiro de 2025 encontram-se registados ao seu valor de aquisição ou valor de mercado, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das depreciações acumuladas.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil máximo, constante no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis de ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem fichas de imobilizado atualizadas à data do relato, onde consta, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada.

Os movimentos ocorridos de 01.01.2025 e 31.12.2025 na quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas resumem-se no quadro seguinte:

ATIVOS INTANGÍVEIS	Início do Período			Final do Período		
	Quantia Bruta	Depreciações	Quantia escriturada inicial	Quantia Bruta	Depreciações	Quantia escriturada
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	43 155,20	41 812,37	1 342,83	43 155,20	41 939,15	1 216,05
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AI - Ativos Intangíveis	43 155,20	41 812,37	1 342,83	43 155,20	41 939,15	1 216,05

4 – Acordos de concessão de serviços: Concedente

Foi celebrado a 30/11/2017, entre a Região Autónoma dos Açores, representada pela Direção Regional das Pescas e a empresa GALP AÇORES, SA um Contrato de Concessão de Título de Utilização de Recursos Hídricos com vista à instalação de um Posto de Abastecimento de gasóleo a embarcações de pesca no Porto de Pescas de São Mateus da Calheta, Ilha Terceira, pelo período de 10 anos, a contar da data de início da exploração, com renovações automáticas anuais após este período.

Tendo em conta que o início de exploração ocorreu a 21 de julho de 2018, nos termos do n.º 4 do artigo 2.º do citado contrato de concessão, a contagem do prazo de 10 anos teve início naquela data.

Durante o período de relato não foram pagas rendas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

5 – Ativos Fixos tangíveis

a) Bases de Mensuração

Os ativos fixos tangíveis adquiridos antes de 1 de janeiro de 2025 encontram-se registados ao seu valor de aquisição ou valor de mercado, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites, deduzido das depreciações acumuladas.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro foram registados ao custo de aquisição, líquidos das respetivas depreciações acumuladas. Os custos de aquisição incluem o custo da compra e quaisquer outros custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização necessária para operarem da forma pretendida.

Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Os métodos de depreciação usados

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontram disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo, constante no Classificador Complementar 2 – Cadastro e vidas úteis de ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento do SNC-AP.

As despesas de conservação ou reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos ativos tangíveis foram registados como gastos do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem fichas de imobilizado atualizadas à data do relato, onde consta, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos períodos de vida estimada.

Os movimentos ocorridos de 01.01.2025 e 31.12.2025 na quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas resumem-se nos quadros seguintes:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

ATIVOS TANGÍVEIS		Início do Período			Final do Período		
Rúbrica	Descrição	Quantia Bruta	Depreciações	Quantia escriturada inicial	Quantia Bruta	Depreciações	Quantia escriturada
AFT11	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT12	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT13	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT14	Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT15	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT16	Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT1	histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT21	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT22	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT23	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT24	Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT25	Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT2	Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT32	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT33	Equipamento básico	3 853 220,99	3 651 972,23	201 248,76	3 853 220,99	3 657 261,65	195 959,34
AFT34	Equipamento de transporte	67 045,42	51 101,27	15 944,15	67 045,42	51 860,51	15 184,91
AFT35	Equipamento administrativo	352 291,96	316 077,48	36 214,48	352 291,96	317 348,41	34 943,55
AFT36	Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT37	Outros	2 474 519,65	2 456 476,73	18 042,92	2 474 519,65	2 457 257,52	17 262,13
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT	Ativos fixos tangíveis	6 747 078,02	6 475 627,71	271 450,31	6 747 078,02	6 483 728,09	263 349,93

ATIVOS TANGÍVEIS		Início do Período			Final do Período		
Rúbrica	Descrição	Quantia Bruta	Depreciações	Quantia escriturada inicial	Quantia Bruta	Depreciações	Quantia escriturada
AFT11	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT12	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT13	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT14	Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT15	Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT16	Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT1	histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT21	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT22	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT23	Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT24	Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT25	Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT2	Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT31	Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT32	Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT33	Equipamento básico	3 853 220,99	3 651 972,23	201 248,76	3 853 220,99	3 657 261,65	195 959,34
AFT34	Equipamento de transporte	67 045,42	51 101,27	15 944,15	67 045,42	51 860,51	15 184,91
AFT35	Equipamento administrativo	352 291,96	316 077,48	36 214,48	352 291,96	317 348,41	34 943,55
AFT36	Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT37	Outros	2 474 519,65	2 456 476,73	18 042,92	2 474 519,65	2 457 257,52	17 262,13
AFT38	Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AFT	Ativos fixos tangíveis	6 747 078,02	6 475 627,71	271 450,31	6 747 078,02	6 483 728,09	263 349,93



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

6 – Locações

No ano de 2025 a Direção Regional das Pescas recorreu às seguintes Locações Operacionais:

- a) Aluguer e Manutenção de Sanitários portáteis para o porto de pesca de S. Mateus da Calheta, ilha Terceira, pelo valor de 2.250,00€, que acrescido de IVA à taxa de 16%, totalizou um encargo no valor de 2.340,00€.

No ano de 2025 foi liquidada a importância de 4.680,00€, relativa aos anos de 2024 e 2025.

O aluguer relativo ao ano de 2024 corresponde à nota de encomenda n.º 2407004971, de 08/08/2024 e o aluguer de 2025 à nota de encomenda n.º 2407005152, de 12/08/2025.

- b) Aluguer de espaço para armazenagem de equipamentos utilizados em conferências, na ilha do Faial, pelo valor de 5.021,95€, isento de IVA.

No ano de 2025 foi liquidada a importância de 10.043,90€, relativa aos anos de 2024 e 2025.

O aluguer relativo ao ano de 2024 corresponde à nota de encomenda n.º 2407004987, de 05/09/2024 e o aluguer de 2025 à nota de encomenda n.º 2407005106, de 11/04/2025.

- c) Contrato de Locação Operacional de uma viatura ligeira, da marca VOLVO XC40, com a matrícula BC-22-NV, pelo valor de 23.623,20€ (IVA incluído), pelo prazo de 36 meses, repartido pelos seguintes anos:

2023 – 3.271,23€

2024 – 7.874,41€

2025 – 7.874,41€

2026 – 4.603,15€



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

Em 2025, foi paga a quantia de 8.510,97€, sendo 654,69€ referente a despesa transitada de 2024 e 7.856,28€ à anuidade de 2025. A prestação de dezembro de 2025, no valor de 654,69€ foi paga em janeiro 2026.

- d) Aquisição de serviços para o aluguer DUMPPER para a Fajã da Caldeira de Santo Cristo, ilha de S. Jorge, pelo valor de 31.680,00€, que acrescido de IVA à taxa de 16%, totalizou um encargo no valor de 36.748,80€.

O contrato foi celebrado com o adjudicatário a 15/03/2024, tendo ocorrido em 2024 pagamentos no valor de 24.374,40€. O restante, no montante de 12.374,40€ foi pago em 2025.

Face ao exposto, conclui-se que as despesas com Locações Operacionais pagas em 2025 totalizaram **35.609,27€**.

7 – Custos de empréstimos obtidos

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

8 – Propriedades de Investimentos

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

9 – Imparidade de Ativos

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

10 – Inventários

No inventário registaram-se a construção do novo navio de investigação para a Região Autónoma dos Açores, e a empreitada TECNOPOLO-MARTEC que se encontram em execução.

Foram também registadas a aquisição do equipamento eletrónico com o objetivo de monitorizar e proteger os habitats naturais e as espécies e a aquisição do módulo de equipamento de arrasto. Ambos os equipamentos se destinam ao novo navio de investigação.

Estes investimentos são financiados pelo Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e serão transferidos para o património da Região Autónoma dos Açores, após a sua conclusão.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

A 31 de dezembro de 2025, o total de inventários em stock (obras e equipamentos em curso) totalizava **35.319.565,37€**, valor bastante expressivo no Ativo da empresa A026 – Direção Regional das Pescas.

11 – Agriculturas

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

12 – Contratos de Construção

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

13 – Rendimentos de transações com contraprestação

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

14 – Rendimentos de transações em contraprestação

Conforme definido na NCP 14, são transações sem contraprestação as transferências recebidas por uma entidade proveniente de outra entidade sem dar diretamente em troca o valor aproximadamente igual. Transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

Embora os rendimentos recebidos pelas entidades públicas provenham tanto de transações com contraprestação, bem como, de transações sem contraprestação, a maior parte do rendimento do Governo é tipicamente proveniente de transações sem contraprestação, como por exemplo, impostos e transferências, incluindo transferências financeiras (correntes e de capital).

Desta forma, a Direção regional das Pescas, recebeu durante o ano de 2025, transferências no valor de **21.605.757,29€**, correspondente aos Pedidos de Libertação de Crédito autorizados pela Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, destinados à liquidação de despesas correntes e de capital, de acordo com o orçamento aprovado para 2025 para esta entidade.

Transferências Recebidas da DROT	2025	2024
Receitas correntes	2 327 795,06	2 450 547,21
Receitas de capital	19 277 962,23	23 926 507,00
TOTAL	21 605 757,29	26 377 054,21



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

15 – Provisões, Passivos contingentes e ativos contingentes

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

16 – Efeitos de alteração das taxas de câmbio

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

17 – Acontecimentos após a data de relato

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2025.

18 – Instrumentos Financeiros

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

19 – Benefícios dos empregados

Os benefícios dos empregados de curto prazo incluem vencimentos, prémios de desempenho, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal e outras remunerações previstas na lei.

Todo o pessoal ao serviço da Direção Regional das Pescas foi remunerado de acordo com as suas categorias durante o ano económico de 2025. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o respetivo pagamento.

De acordo com a legislação laboral em vigor, o direito a férias e o subsídio de férias relativo ao período vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes estão reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os gastos reconhecidos no período, bem como o número de trabalhadores e os fluxos de entradas e saídas, encontram-se resumidos no quadro seguinte:



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

Informação Geral	2025	2024
Total de trabalhadores início do período	37	34
Total de trabalhadores fim do período	36	37
Fluxos de entradas e saídas		
N.º de trabalhadores admitidos e regressados	3	5
N.º de trabalhadores que saíram durante o período	4	2
Renumerações, suplementos e outras componentes remuneratórias		
Total das renumerações base	770 034,05	625 632,40
Total de subsídio de férias e de natal	135 067,18	107 278,81
Total de subsídio de refeição	46 368,00	41 592,00
Total das despesas de representação	20 998,56	21 531,85
Total de abono de ajudas de custo e despesas de transporte	19 768,19	7 667,17
Total de renumerações por doença	9 982,72	20 977,35
Total de prestações substitutivas de renumeração (subs.parentalidade)	0,00	0,00
Total de suplementos e outras remuneratórias (1)	14 701,84	15 463,80
Total de contribuições para a Caixa Geral de Aposentações	70 491,54	66 246,96
Total de contribuições para a Segurança Social	165 892,87	130 466,00
TOTAL	1 253 304,95	1 036 856,34

20 – Divulgação de partes relacionadas

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

21 – Relato por segmentos

Sem aplicação na entidade contabilística A026 – Direção Regional das Pescas.

22 – Interesses em entidades controladas

A Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional do Mar e das Pescas, enquanto entidade com competências em matérias das pescas, exerce a tutela setorial da empresa LOTAÇOR – Serviço de Lotas dos Açores, SA, tendo contribuído para um aumento do seu capital social no montante de 2.150.000,00€, realizado em 2021, autorizado pela Resolução do Conselho do Governo n.º 182/2021, de 23 de julho.

Em 2025, nos termos por Despacho n.º 663/2025 de 19 de março de 2025, do Senhor Secretário Regional do Mar e das Pescas, foi decidido, ao abrigo do disposto no n.º 3 da Resolução do



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO MAR E DAS PESCAS
Direção Regional das Pescas

Conselho do Governo n.º 135/2015, de 15 de setembro, e na alínea a) do n.º 2 do artigo 25.º dos Estatutos da Associação para o Desenvolvimento e Formação do Mar dos Açores – ADFMA, transferir para aquela associação a importância de 2.000,00€ a título de entrada inicial para o seu património social.

Estas participações encontram-se inscritas na rubrica “Investimentos Financeiros”, do Balanço da Direção Regional das Pescas.

Horta,

A Diretora Regional das Pescas,